



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de leitura de publicações em Diário Oficial, para fornecimento, em arquivo digital, das publicações de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ.

**1.2** A pesquisa de publicações em Diários da Justiça vai considerar os itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada*
1	Nomes (Entidades, Secretarias e outros)	mensal	180
2	Números (processos, OAB e outros)	mensal	450.000

\* Considerando o histórico de crescimento de processos ativos ao ano, estamos projetando a demanda para 12 (doze) meses.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** A presente contratação justifica-se pela necessidade da PGE-RJ garantir o serviço de leitura de publicações em Diário Oficial, de forma contínua, com a utilização de um meio eletrônico.

**2.2** Esse serviço vem sendo realizado por empresa especializada na prestação de serviços de leitura de publicações em diário Oficial, desde dezembro de 2014. Mesmo com as mudanças legislativas, no momento, ainda é necessária a leitura em diário oficial, para atender as seguintes demandas:

- Pautas de julgamentos;
- Precatórios;
- Devolução de autos;
- Processos de outros Estados;
- Processos classificados como estratégicos;
- Processos solicitados pela PG-13;
- Intimações oriundas de Turmas Recursais;
- Processos do TRT:



- Processos nos quais a PGE representa pessoas jurídicas de direito privado – empresas públicas e sociedades de economia mista;
- Processos classificados como estratégicos e prioritários;
- Pautas de julgamento de recursos;
- Processos em trâmite em outros Estados.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** A prestação dos serviços será executada em conformidade com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência.

**3.2** Os critérios de triagem das publicações, que serão utilizados com os dados informados pela PGE-RJ, deverão ser estipulados em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE no processo de implantação, e poderá ser revisto periodicamente a critério da PGE-RJ.

**3.2.1** Um dos critérios da triagem é que o número do processo fornecido pela PGE-RJ pode ser o número do Processo ou da Ação;

**3.2.2** Alguns nomes são Entidades e outros são Secretarias, que dependendo do Diário Oficial o critério não vai considerar as Secretarias.

### **3.3 SUBCONTRATAÇÃO**

**3.3.1** Os serviços constantes destas especificações não poderão ser subcontratados, devendo ser executados pela própria CONTRATADA, que deverá ser a única responsável por sua boa execução.

### **3.4 FISCALIZAÇÃO**

**3.4.1** Por FISCALIZAÇÃO entende-se a atividade exercida de modo sistemático pela PGE-RJ e seus prepostos, precipuamente pela PGE-RJ, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**3.4.2** A PGE-RJ manterá desde o início dos serviços, a seu critério exclusivo, uma equipe de FISCALIZAÇÃO constituída por profissionais habilitados para o acompanhamento e controle dos trabalhos.

**3.4.3** A CONTRATADA deverá facilitar, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às



solicitações que lhe forem efetuadas.

**3.4.4** A eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

### **3.5 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

**3.5.1** A CONTRATADA será diretamente responsável pela estrita observância dos códigos e das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

## **4. DA ABRANGÊNCIA**

**4.1** O serviço deverá abranger a leitura:

a) de Nomes nos Diários do Estado do Rio de Janeiro e Federais de Primeira e Segunda Instância, Tribunais Regionais, Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal;

b) de Números em todos os Diários Oficiais Estaduais e Federais de Primeira e Segunda Instância, Tribunais Regionais, Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal.

**4.2** A CONTRATANTE vai encaminhar diariamente ou em frequência a ser definida, a relação atualizada dos itens do objeto: Nomes e Números, por meio eletrônico e formatação definida pela PGE-RJ.

**4.3** Na relação encaminhada à CONTRATADA com os números dos processos serão informados outros dados, que deverão ser considerados para preenchimento das Papeletas (descrita no item 14 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”).

## **5. DOS REQUISITOS**

**5.1** A CONTRATADA deverá executar o serviço, obedecendo aos seguintes padrões:

a) identificação, por meio eletrônico, das publicações através do padrão alfabético do nome, devendo haver tolerância de detecção de variações ortográficas equivocadas, com até dois caracteres simultâneos diferentes do padrão correto;

b) reconhecimento das publicações através de padrão numérico, quando delas constar o número do processo fornecido pela PGE-RJ;



c) revisão humana diária da triagem eletrônica das publicações.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO**

**6.1** As publicações devem ser enviadas diariamente até às **09:00 horas** do dia em que foram disponibilizadas pelos respectivos órgãos, por meio de dois serviços:

a) WEB Services, na formatação definida no item 13 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “WEB SERVICES”;

b) Mensagem eletrônica, na formatação definida no item 14 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”.

**6.2** A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu site, as publicações para consulta, mediante acesso com utilização de senha individual e armazenadas para pesquisa de histórico passado, com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

## **7. DAS FALHAS E RETIFICAÇÕES**

**7.1** Eventuais omissões apuradas no envio das publicações devem se restringir a um limite de 20 (vinte) a cada 1.000.000 (um milhão) de publicações verificadas pela empresa contratada durante os primeiros três meses, reduzindo-se para no máximo 5 (cinco) a cada 1.000.000 (um milhão) de publicações verificadas a partir do quarto mês.

**7.2** Detectadas omissões ou falhas, decorrentes de variações ortográficas não reconhecidas, deverão ser imediatamente encaminhadas em ambos os formatos previstos na especificação, e devem ser incluídas na contagem do limite de erros tolerados.

**7.2.1** As omissões ou falhas que não sejam decorrentes de variações ortográficas deverão ser formalmente justificadas, impondo-se a imediata solução do problema causador.

**7.3** Os atrasos reputados a problemas dos sites oficiais serão desconsiderados pelo tempo comprovado até a normalização do sistema.

**7.4** Sempre que apurada omissão, falha ou atraso, a CONTRATADA deverá comunicar, até o dia seguinte à disponibilização da publicação, aviso de retificação com nova relação das publicações a FISCALIZAÇÃO do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação



vigente, cumprindo disposições legais que interfiram em sua execução e destacando-se a legislação ambiental;

**8.2** Designar, por meio de declaração impressa ou eletrônica, no ato do recebimento da autorização de execução dos serviços ou início da vigência contratual, **preposto(s)** para representar administrativamente, sempre que for necessário, habilitado a responder pela CONTRATADA a qualquer indagação sobre a parte operacional e da qualidade dos serviços executados, bem como assinar o “Termo de Abertura do Livro de Ocorrências” e solucionar qualquer problema relacionado com a sua execução, qualidade e quantidade dos materiais, dentre outros, indicando: nome, qualificação, endereço jurídico e eletrônico, e número de telefone;

**8.3** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial (das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira) suporte para dar atendimento a eventuais necessidades;

**8.4** Comunicar, por meio de exposição escrita ou eletrônica, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer dano ou anormalidade que causar ou constatar no patrimônio da PGE-RJ, pela execução dos serviços e adotar providências necessárias ao ressarcimento, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**8.5** Entregar mensalmente relatório dos serviços prestados, assinalando eventuais falhas ocorridas.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

**9.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.

**9.3** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**9.4** Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

**9.5** Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

**9.6** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.



## **10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E CUSTO**

**10.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data constante do Memorando de Início de Serviços, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

**10.1.1** O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, desde que a proposta da Contratada seja mais vantajosa para o Contratante

**10.2** O faturamento mensal será composto pela soma dos valores unitários das quantidades efetivamente demandadas de cada item no mês, sempre considerando a quantidade encaminhada no primeiro dia útil do mês de competência do faturamento;

**10.3** Para faturamento, caberá a CONTRATADA, desconsiderar as duplicidades de encaminhamento que venha ocorrer no envio dos itens, só devendo ser faturado no mês, um único número judicial, mesmo que seja encaminhado duplicidade no mesmo arquivo ou em arquivos diversos, com o escopo de alcançar o efetivo valor a ser considerado para efeito de remuneração contratual.

**10.4** No faturamento mensal será aplicada a regra determinada no ANS – Acordo de Nível de Serviço – conforme ANEXO I.

## **11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**11.2** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela (mês).

**11.2.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**11.3** O pagamento será realizado mensalmente, após aprovação da fatura correspondente, observando-se eventuais descontos decorrentes da aplicação Acordo de Nível de Serviços (ANS) previsto no Anexo I.



**11.4** Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

## 12. DA GARANTIA

**12.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento da via do contrato assinada, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

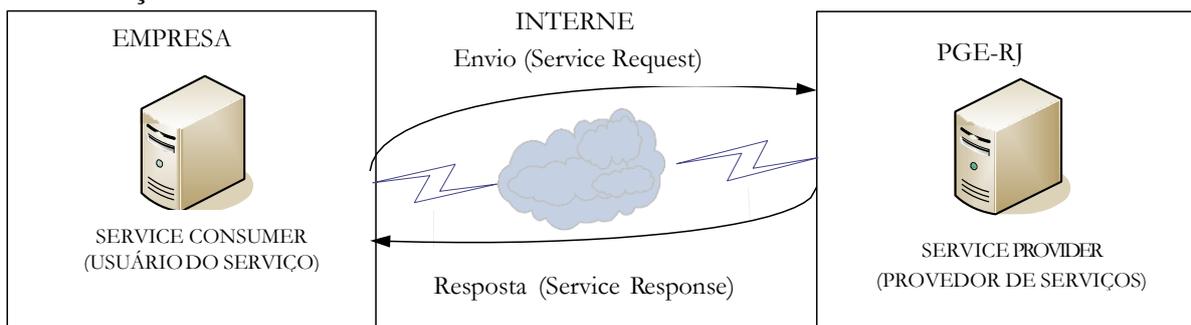
**13.1** A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2** A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da aplicação das demais infrações previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

**13.2.1** Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), conforme preceitua o artigo 87 do Decreto n.º 3.149/80.

## 14. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “WEB SERVICES”

**14.1** O envio das informações será inteiramente baseado numa arquitetura orientada a serviços. Esta arquitetura permite viabilizar a comunicação entre sistemas distintos por meio de um conjunto de interfaces de serviços fracamente acoplados, onde os mesmos não necessitam de detalhes técnicos da plataforma dos demais serviços para a troca de informações.





**14.2** Para a implementação deste modelo, serão adotadas tecnologias padronizadas e de amplo conhecimento e aceitação no mercado, como *XML/RPC* e *Web Services*, nas quais a comunicação entre as instituições independe dos sistemas que são utilizados.

**14.2.1** Os *Web Services* são módulos de software auto-contidos que executam tarefas específicas e constituem os blocos básicos de construção da arquitetura orientada a serviços. Estas unidades de software não exigem que os desenvolvedores dos ‘*service requesters*’ utilizem uma tecnologia específica de implementação, facilitando assim a integração entre as instituições.

**14.3** Os arquivos transitados são de formato único, obedecendo às regras de padronização definidas pela Procuradoria. E, completando a integração, a empresa contratada deverá criar um software cliente para consumir o *Web Services*, conforme WSDL a ser disponibilizado.

#### **14.4 DA SEGURANÇA/AUTENTICAÇÃO**

**14.4.1** O acesso ao *Web Services* da PGE-RJ será realizado mediante autenticação com usuário e senha, podendo também ser adotada posteriormente a autenticação por certificado digital.

#### **14.5 DO FUNCIONAMENTO**

**14.5.1** Será disponibilizado um WEB Service (SOAP) para receber os dados da publicação conforme as definições do WSDL abaixo:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<wsdl:definitions targetNamespace="http://www.example.com/webservice"
  xmlns:http="http://schemas.xmlsoap.org/wsdl/http/"
  xmlns:mime="http://schemas.xmlsoap.org/wsdl/mime/"
  xmlns:soap="http://schemas.xmlsoap.org/wsdl/soap/"
  xmlns:wsoap12="http://schemas.xmlsoap.org/wsdl/soap12/"
  xmlns:soapenc="http://schemas.xmlsoap.org/soap/encoding/"
  xmlns:wsdl="http://schemas.xmlsoap.org/wsdl/"
  xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
  xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
  xmlns:ws="http://www.example.com/webservice"
  xmlns:pge="http://webservices.in.pge.rj.gov.br"
  >
<wsdl:types>
```



```
<xs:schema xmlns:xs="http://www.w3.org/2001/XMLSchema"
elementFormDefault="qualified">
  <xs:complexType name="Publicacao">
    <xs:sequence>
      <xs:element name="numeroCNJ">
        <xs:simpleType>
          <xs:restriction base="xs:string">
            <xs:minLength value="20"/>
            <xs:maxLength value="20"/>
          </xs:restriction>
        </xs:simpleType>
      </xs:element>
      <xs:element name="numeroPublicacao" type="xs:string"/>
      <xs:element name="dataPublicacao">
        <xs:simpleType>
          <xs:restriction base="xs:string">
            <xs:minLength value="8"/>
            <xs:maxLength value="8"/>
          </xs:restriction>
        </xs:simpleType>
      </xs:element>
      <xs:element name="numeroPagina" type="xs:int"/>
      <xs:element name="tribunal" type="xs:string"/>
      <xs:element name="uf">
        <xs:simpleType>
          <xs:restriction>
            <xs:simpleType>
              <xs:list>
                <xs:simpleType>
                  <xs:restriction base="xs:token">
                    <xs:enumeration value="AC"/>
                    <xs:enumeration value="AL"/>
                    <xs:enumeration value="AM"/>
                    <xs:enumeration value="AP"/>
                    <xs:enumeration value="BA"/>
                    <xs:enumeration value="CE"/>
                    <xs:enumeration value="DF"/>
                    <xs:enumeration value="ES"/>
                    <xs:enumeration value="GO"/>
                    <xs:enumeration value="MA"/>
                    <xs:enumeration value="MG"/>
                    <xs:enumeration value="MS"/>
                  </xs:restriction>
                </xs:simpleType>
              </xs:list>
            </xs:simpleType>
          </xs:restriction>
        </xs:simpleType>
      </xs:element>
    </xs:sequence>
  </xs:complexType>
</xs:schema>
```



```
<xs:enumeration value="MT"/>
<xs:enumeration value="PA"/>
<xs:enumeration value="PB"/>
<xs:enumeration value="PE"/>
<xs:enumeration value="PI"/>
<xs:enumeration value="PR"/>
<xs:enumeration value="RJ"/>
<xs:enumeration value="RN"/>
<xs:enumeration value="RO"/>
<xs:enumeration value="RR"/>
<xs:enumeration value="RS"/>
<xs:enumeration value="SC"/>
<xs:enumeration value="SE"/>
<xs:enumeration value="SP"/>
<xs:enumeration value="TO"/>
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
</xs:list>
</xs:simpleType>
</xs:restriction>
</xs:simpleType>
</xs:element>
<xs:element name="orgaoResponsavel" type="xs:string"/>
<xs:element name="ataDistribuicao" type="xs:boolean"/>
<xs:element name="texto" type="xs:string"/>
</xs:sequence>
</xs:complexType>
</xs:schema>
</wsdl:types>
<wsdl:message name="enviarPublicacao">
  <wsdl:part name="publicacao" type="Publicacao"/>
</wsdl:message>
</wsdl:definitions>
```

## 14.6 DOS CASOS DE TESTES

**14.6.1 A CONTRATANTE** deverá definir todas as regras de recebimento, críticas de conteúdo, tamanho de arquivo e outras específicas de tecnologia da informação, para garantir a compatibilidade e segurança com o ambiente e estrutura da PGE-RJ.



**14.6.2** A PGE-RJ deverá desenvolver o cronograma de implantação contemplando as seguintes etapas: teste, homologação, produção assistida e data de entrada em produção.

**14.6.3** A CONTRATADA deverá atender as regras definidas pela PGE-RJ, bem como o cronograma de implantação.

## **15 DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”**

**15.1** O envio das publicações por mensagem eletrônica deverá obedecer a um padrão de diagramação único, e agrupadas da seguinte forma:

- a) em arquivos anexos com o nome da Especializada (ou com outra identificação definida pela PGE-RJ) e Data da Publicação;
- b) em setores conforme a origem do Diário Oficial (Estadual, Federal, Trabalhista, Militar ou STF/STJ);
- c) sub-agrupados conforme sejam da 1ª ou da 2ª instância;
- d) em cada arquivo deve conter antes das papeletas, a relação dos números judiciais e quantidade, que compõe o arquivo;
- e) em arquivos vazios, aqueles que no dia não teve publicação, deverá constar uma única folha informando “Nada Localizado”;
- f) os nomes ou números que foram identificados na publicação deverão ser destacados em negrito;
- g) determinadas palavras ou siglas, solicitadas da PGE-RJ, deverão ser destacadas com realce de texto da cor cinza.

**15.2** No e-mail, deverá constar a Especializada e relação (numeração) das papeletas encaminhadas no anexo.

**15.3** No cruzamento das publicações, as que não tiverem a sua relação identificada nos processos da PGE-RJ, deverão ser grupadas como Especializada não identificada, identificar o arquivo como “Não Localizadas”.



**15.4** Nas publicações que forem encontradas mais de um processo PGE-RJ (processos de acompanhamento), deverá constar na papeleta a informação de todos os processos de acompanhamento, identificar com “Diversos”.

**15.5** Cada publicação deverá gerar um documento em PDF. Conforme modelo definido pela PGE-RJ.

**15.5.1** O modelo abaixo é um exemplo e quando a CONTRATANTE solicitar alteração, o mesmo deverá ser alterado e implantado em data definida pela PGE-RJ. As alterações deverão ser solicitadas com no mínimo de 3 (três) dias úteis.

**Título - Leitura de Publicações - <<CONTRATADA>>  
Gerência de Suporte Processual  
Diretoria de Gestão - PG-12**

**Especializada:** \_\_<< preencher com dados encaminhados pela PGE-RJ>> **Papeleta nº**  
<<sequencial>>

Poder Judiciário  
Seção I – Estadual

Data: 28 / 07 / 2014 Folhas nº 190

\*\*\* DGJUR - SECRETARIA DA 6 CAMARA CIVEL \*\*\*

-----  
EDITAL-PAUTA  
-----

FACO PÚBLICO, DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA(O) SEXTA CAMARA CIVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTICA, QUE SERAO JULGADOS EM SESSÃO ORDINÁRIA DO PROXIMO DIA 06/08/2014, QUARTA FEIRA, A PARTIR DE 13:00, OU NAS SESCOES ULTERIORES, OS SEGUINTES PROCESSOS E OS PORVENTURA ADIADOS:

**057. APELACAO 0362449-93.2012.8.19.0001** Assunto: Exame de Saúde e/ou Aptidão Física / Concurso Público / Edital / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MAT  
Origem: CAPITAL 2 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0362449-93.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2014.00091537 - APELANTE: FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO



DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: RODRIGO BORGES VALADÃO APELADO:  
FERNANDA MILANI MORAES ADVOGADO: RAFAELA MENDONÇA DE SOUZA DE  
ARAUJO OAB/RJ-109067 **Relator: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO**  
**Revisor: DES. CLAUDIA PIRES DOS SANTOS FERREIRA** Funciona: Ministério  
Público

**Proc. Adm. nº E-**        /        /        << preencher com dados encaminhados pela PGE-  
RJ>>

**Acervo:** \_\_\_\_\_ << preencher com dados encaminhados pela PGE-  
RJ>>

**Andamento:** \_\_\_\_\_ << preencher com dados encaminhados pela PGE-  
RJ>>

**Encaminhe-se ao (a) Procurador (a) Dr.(a):** \_\_\_\_\_ <<em  
branco>>

**Em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ <<em  
branco>>



## Exemplos:

### Identificação do nome dos arquivos

#### DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”

Item: a), b) e c)

Nome	Data de modificaç...	Tipo	Tamanho
PSUC-PROCURADORIADESUCESSÕES-PG14Pauta_20190708.TJR1.DOC	08/07/2019 07:30	Documento do Mi...	1 KB
PSUC-PROCURADORIADESUCESSÕES-PG14Pauta_20190708.TJR2.DOC	08/07/2019 07:30	Documento do Mi...	4 KB
PSUC-PROCURADORIADESUCESSÕES-PG14Pauta_20190708.TJR3.DOC	08/07/2019 07:30	Documento do Mi...	1 KB
PSUC-PROCURADORIADESUCESSÕES-PG14Pauta_20190708.TJR4.DOC	08/07/2019 07:30	Documento do Mi...	1 KB
PSUC-PROCURADORIADESUCESSÕES-PG14Pauta_20190708.TJR5.DOC	08/07/2019 07:30	Documento do Mi...	1 KB
PSUC-PROCURADORIADESUCESSÕES-PG14Pauta_20190708.TRF2RJ.DOC	08/07/2019 07:30	Documento do Mi...	1 KB
PSUC-PROCURADORIADESUCESSÕES-PG14Pauta_20190708.TRTRJ_TRT1.DOC	08/07/2019 07:30	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10_20190708.TJR1.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10_20190708.TJR2.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10_20190708.TJR3.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10_20190708.TJR4.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10_20190708.TJR5.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10_20190708.TRF2RJ.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10_20190708.TRTRJ_TRT1.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	279 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10Pauta_20190708.TJR1.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10Pauta_20190708.TJR2.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10Pauta_20190708.TJR3.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10Pauta_20190708.TJR4.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10Pauta_20190708.TJR5.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10Pauta_20190708.TRF2RJ.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	1 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10Pauta_20190708.TRTRJ_TRT1.DOC	08/07/2019 07:31	Documento do Mi...	99 KB
PTRAB-PROCURADORIATRABALHISTA-PG10SEMINTERESSE_20190708.TRTRJ_TRT1.DOC	08/07/2019 07:32	Documento do Mi...	1.026 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03_20190708.TJR1.DOC	08/07/2019 07:32	Documento do Mi...	1 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03_20190708.TJR2.DOC	08/07/2019 07:32	Documento do Mi...	63 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03_20190708.TJR3.DOC	08/07/2019 07:32	Documento do Mi...	3 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03_20190708.TJR4.DOC	08/07/2019 07:32	Documento do Mi...	1 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03_20190708.TJR5.DOC	08/07/2019 07:32	Documento do Mi...	1 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03_20190708.TRF2RJ.DOC	08/07/2019 07:32	Documento do Mi...	1 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03_20190708.TRTRJ_TRT1.DOC	08/07/2019 07:32	Documento do Mi...	1 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03Pauta_20190708.TJR1.DOC	08/07/2019 07:33	Documento do Mi...	1 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03Pauta_20190708.TJR2.DOC	08/07/2019 07:33	Documento do Mi...	59 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03Pauta_20190708.TJR3.DOC	08/07/2019 07:33	Documento do Mi...	1 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03Pauta_20190708.TJR4.DOC	08/07/2019 07:33	Documento do Mi...	1 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03Pauta_20190708.TJR5.DOC	08/07/2019 07:33	Documento do Mi...	1 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03Pauta_20190708.TRF2RJ.DOC	08/07/2019 07:33	Documento do Mi...	1 KB
PTRIB-PROCURADORIATRIBUTARIA-PG03Pauta_20190708.TRTRJ_TRT1.DOC	08/07/2019 07:33	Documento do Mi...	1 KB
SÃOGONÇALO-13*PR-PG11_20190708.TJR1.DOC	08/07/2019 07:33	Documento do Mi...	1 KB
SÃOGONÇALO-13*PR-PG11_20190708.TJR2.DOC	08/07/2019 07:33	Documento do Mi...	1 KB
SÃOGONÇALO-13*PR-PG11_20190708.TJR3.DOC	08/07/2019 07:33	Documento do Mi...	1 KB



### **Relação das Papeletas**

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”

Item: d)

#### **1 - INÍCIO PUBLICAÇÕES :: PP - PROCURADORIA DE PESSOAL - PG04 - TJRJ2**

Números de processo neste:

01 - 0000204-96.2017.8.19.0049  
02 - 0058865-84.2018.8.19.0000  
03 - 0000535-40.2018.8.19.0018  
04 - 0033041-22.2001.8.19.0000  
05 - 0020027-92.2006.8.19.0000  
06 - 0397670-69.2014.8.19.0001

### **Nada Localizado**

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”

Item: e)

#### **1 - INÍCIO PUBLICAÇÕES :: ANGRA DOS REIS - 6ª PR - PG11 - TJRJ1**

Nada localizado.



Papeleta - Negrito

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”

Item: f)

-----  
PGE/RJ - Leitura de Publicações –  
Gerência de Suporte Processual  
Diretoria de Gestão - PG-12

-----  
Especializada: PPREV - PROCURADORIA PREVIDENCIARIA - PG07 Papeleta nº 1 de 29  
Poder Judiciário  
DJ Rio de Janeiro  
Data da disponibilização: 05/07/2019  
Data da publicação: 08/07/2019 página 00347  
CÂMARAS CIVEIS \*\*\* DGJUR – SECRETARIA DA 12ª CÂMARA CÍVEL \*\*\*

-----  
EDITAL PAUTA-FAÇO PÚBLICO, DE ORDEM DO EXMO. SR. DES. MARIO GUIMARAES NETO PRESIDENTE DA(O) DÉCIMA SEGUNDA CAMARA CIVEL DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE SERÃO JULGADOS EM SESSÃO ORDINÁRIA DO PRÓXIMO DIA 16/07/2019, TERÇA-FEIRA, APARTIR DE 13:00, OU NAS SESSÕES ULTERIORES, OS SEGUINTE PROCESSOS E OS PORVENTURA ADIADOS: 144. APELACAO 0513629-54.2015.8.19.0001 Assunto : ~~Revisao~~ / ~~Pensao~~ / Servidor Publico Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATERIAS DE DIREITO PUBLICO Origem : CAPITAL 3 VARA FAZ PUBLICA ~~Acao~~ : 0513629-54.2015.8.19.0001 Protocolo : 3204/2019.00348325 - APELANTE : FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST. : ANDERSON SCHREIBER APELANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST. : ANDERSON SCHREIBER APELADO : ACACIA MALACHIAS FRANCISCO ADVOGADO :: RUY DE ARAUJO JUNIOR OAB/RJ-123366 Relator : DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR

-----  
Proc. Adm. nº E-14/001.004508/2016  
Acervo: ANDERSON SSCHREIBER  
Última Distribuição: PRAZO/ARQ. PROVISORIO/CONTROLE  
Despacho: PETIÇÃO PROTOCOLADA. ARQUIVO.

-----  
Encaminhe-se ao (a) Procurador (a) Dr.(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Papeleta - Destaque

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”

Item: g)

-----  
PGE/RJ - Leitura de Publicações –  
Gerência de Suporte Processual  
Diretoria de Gestão - PG-12  
-----

Especializada: PPREV - PROCURADORIA PREVIDENCIARIA - PG07 Papeleta nº 10 de 43  
Poder Judiciário  
DJ Rio de Janeiro  
Data da disponibilização: 05/07/2019  
Data da publicação: 08/07/2019 página 00468  
CÂMARAS CIVEIS \*\*\* DGJUR – SECRETARIA DA 23ª CÂMARA CÍVEL \*\*\*  
-----

CONCLUSOES DE ACORDAO- 137. APELACAO 0171023-50.2016.8.19.0001 Assunto : Sistema Remuneratorio e Beneficios / Servidor Publico Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATERIAS DE DIREITO PUBLICO  
Origem : CAPITAL 9 VARA FAZ PUBLICA Acao : 0171023-50.2016.8.19.0001 Protocolo : 3204/2019.00330616 -  
APELANTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO APELANTE : FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST. : CINTIA MORGADO APELADO :  
DURVAL PAES CAMARGO ADVOGADO : : OSWALDO LUIZ ROSALBA SILVA OAB/RJ-082175 Relator : DES.  
CELSO SILVA FILHO Ementa: APELACAO. Servidor inativo da FUNDACAO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM do ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Autor que obteve a incorporacao aos seus vencimentos do cargo  
em comissao DAI-3, em 1990. Alegacao autoral de que, atualmente, o cargo que mais se aproximaria daquela funcao  
comissionada seria o de DAI-4, que corresponde a chefe de setor, motivo pelo qual pugna pela incorporacao da verba  
respectiva, bem como pela atualizacao da representacao do cargo em seu contracheque. Preliminar de julgamento extra petita  
que nao restou verificada. No merito, alegacao de carencia de direito a incorporacao da gratificacao DAI-4 que tampouco  
merece acolhida. Gratificacao de encargos especiais (GEE) paga pela Fundacao a seus servidores que tem sido reiteradamente  
reconhecida pela jurisprudencia deste Tribunal como mero aumento generico concedido a todos os funcionarios ativos, e nao  
efetivo simbolo de funcao comissionada. Gratificacao que, por isso, tem sido estendida tambem a servidores inativos,  
indistintamente, tendo em vista nao se tratar de parcela pro labore faciendo. Precedentes do E. TJ/RJ. Sentenca de  
procedencia dos pedidos autorais que se mostra, portanto, adequada, ja que os simples aumentos dos vencimentos  
respectivos ao cargo incorporado sao garantidos AO AUTOR pelo artigo 11, da Lei n. 530/1982. Sentenca que aplicou,  
adequadamente, ao caso as regras para incidencia de juros moratorios e atualizacao monetaria conforme estipuladas pelo E.  
STF, por ocasio do julgamento das ADIns n. 4.357 e 4.425. RECURSO NAO PROVIDO. Conclusoes: Por unanimidade de  
votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

-----  
Proc. Adm. nº E-14/001.044380/2016  
Acervo: BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ - PROCURADORA  
Última Distribuição: PRAZO/ARQ. PROVISORIO/CONTROLE  
Despacho: ARQUIVO  
-----

Encaminhe-se ao (a) Procurador (a) Dr.(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Antes de apresentar a proposta o interessado deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.
- b. O preço total proposto deverá considerar a consecução integral do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega.
- c. Cabe à Contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.
- d. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes à prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital.
- e. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços do presente objeto não poderão constituir pretexto para a cobrança por “serviços novos, extras ou adicionais”.
- f. Considerar-se-á a Contratada como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nesta especificação, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços.



## ANEXO I

### ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

A Procuradoria Geral do Estado avaliará mensalmente o desempenho da CONTRATADA, por meio da apuração do indicador de eficiência no envio (E1), que mensura a tempestividade no fornecimento do arquivo eletrônico, previsto no item 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO deste TR.

Índice:

I1= Quantidade de publicações encaminhadas no prazo, no mês via WEB Services/Quantidade de publicações encaminhadas, no mês;

I2= Quantidade de publicações encaminhadas no prazo, no mês via Mensagem Eletrônica /Quantidade de publicações encaminhadas, no mês.

E1= eficiência no envio

$E1 = I1 + I2 / 2$

Com base no índice de eficiência no envio, E1, a Procuradoria Geral do Estado aplicará, mediante prévia comunicação, percentual de dedução no valor do faturamento da CONTRATADA, no mês respectivo, conforme discriminado abaixo:

E1 de 0,96 a 0,99: dedução de 2%

E1 de 0,90 a 0,95: dedução de 5%

E1 abaixo de 0,90: dedução de 10%

A medição do ANS é a partir do 2º mês do início da execução dos serviços.

As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.